

DECRETO Nº 30.062

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 5.991,05 (Cinco mil, novecentos noventa e um reais, cinco centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
0000752/2018	INOVA SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI	1.530,00
0000773/2018	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP	2.951,05
0000309/2019	PK SEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA	520,00
0000720/2019	POLIANA DE ANDRADE SILVA FARIAS	450,00
0000753/2019	M.B. MATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	540,00
SOMA		5.991,05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6220 de 28/12/20.